

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 2018/215678)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº **2018/215678**, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2018 – CPC, que tem objeto a aquisição de materiais exclusivos da marca QIAGEN para atendimento das necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalística deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, considerando também os termos da adjudicação do pregoeiro oficial, bem como o conhecimento do fato de que a Coordenação de Laboratório deste Centro de Perícias motivará novo processo com o objeto acima mencionado, DECIDO:

I – HOMOLOGAR o fracasso do Pregão Eletrônico nº 038/2018 CPC-RC;
II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação o arquivamento dos presentes autos.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém, 22 de Agosto de 2018.
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Diretor Geral

Protocolo: 354010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 2015/86335)

O Pregoeiro Oficial designado pela PORTARIA Nº 295/2017 – CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018 – CPC, que tem objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SPLITS, PORTAS COFRES E ARQUIVOS DESLIZANTES, com objetivo de estruturar e aparelhar os Centros de Custódia deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, conforme o estabelecido no convênio SENASP/MJ Nº 813266/2014, e de acordo com as condições e especificações contidas no termo de referência do Edital, resolve:
I – ADJUDICAR o objeto do item 1 (Split de 12.000 Btus Inverter|) à empresa E J S LOPES & CIA LTDA (CNPJ/MF nº 08.053.102/0001-87) pela oferta do valor unitário de R\$ 1.641,02 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos), atingindo o montante global de R\$ 29.538,36 (Vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) para as 18 (dezoito) unidades.
II – Declarar FRACASSADO o item 2 (Portas cofres) pela ausência de propostas válidas.
III – Considerando que o item 3 (Arquivo deslizante) foi objeto de recurso, no qual este pregoeiro manteve seu posicionamento, este deverá ser apreciado pela autoridade superior que oportunamente deliberará sobre sua adjudicação nos termos do art. 9, incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 2.069/2006
Belém, 24 de agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Protocolo: 353849

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2013 – CPC – RC

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando a solicitação da Gerência de Planejamento deste CPC-RC (Memorando nº 16/2018 – GEPLAN/CPC RC), determina o apostilamento do Contrato Administrativo nº. 077/2013, celebrado com a empresa ACQUA LAV SERVIÇOS DE LAVANDERIAS LTDA – ME (CNPJ/MF nº 11.331.130/0001-23), contratada para LAVAGEM DE VESTES HOSPITALARES utilizadas nas atividades periciais para atendimento das necessidades deste CPC-RC.
Será modificada a dotação orçamentária deste contrato pela seguinte:
PTRES: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
NATUREZA DA DESPESA: 339037 – Limpeza e Conservação
FONTE: 0101 – Recursos ordinários.
Retificando-se a Natureza de Despesa da dotação orçamentária inicialmente prevista para o referido Contrato Administrativo. Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.
Belém, 23 de Agosto de 2018.
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Diretor Geral
Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

Protocolo: 353815

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS
ARP Nº 008/2018 – CPC-RC (PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 023/2018 – CPC-RC)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo em epígrafe, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018 – CPC-RC, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para o Laboratório de Toxicologia e EFQB para atendimento das necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalística e da Coordenação das Unidades Regionais deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando ainda os termos do Parecer Jurídico nº 287/2018 – PROJUR e da Manifestação nº 044/2018 do Controle Interno, RESOLVE:
I – Determinar a contratação da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** (CNPJ/MF Nº 04.724.729/0001-61) no valor de **R\$ 2.460,00** (Dois mil quatrocentos e sessenta reais) para aquisição dos reagentes para atendimento das necessidades da Coordenação de Laboratório deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, com as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	MATERIAL	APRES.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kit PSA 3ª geração, Método Enzimaimunoensaio, tipo conjunto completo. Apresentação: testes individuais. Marca: Interkit Katal	Teste	288	R\$ 6,37	R\$ 1.834,56
08	Teste rápido Imunocromatográfico para detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostra humana de soro, plasma e urina, tipo conjunto completo, apresentação: testes individuais. Marca: EBRAM	Teste	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
09	Teste rápido Imunocromatográfico para detecção qualitativa de hemoglobina humana em amostras fecais, tipo conjunto completo, apresentação: testes individuais. Marca: GOLD	Teste	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.460,00	

II – Determinar à CPL a elaboração do instrumento contratual respectivo e a veiculação do extrato desta autorização no Diário Oficial do Estado e após, adote os procedimentos necessários à instrução da execução financeira;
III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal de recebimento de objeto nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém, 22 de agosto de 2018.
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Diretor Geral

Protocolo: 354021

PORTARIA Nº 200/18 DE 24 DE AGOSTO
DE 2018 – GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais, e Conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.
CONSIDERANDO a Lei Nº 5.810/94, o Processo nº 2018/372708 e o Regulamento do 11º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2018.
RESOLVE:
I – **INSTITUIR** a Comissão de Avaliação do 11º Concurso Servidor Nota 10, composta pelos servidores: Lorena Murrieta Pantoja Pereira – Coordenadora de Administração, Rafael de Oliveira Costa – Gerente de Pessoal, Rodrigo Costa Ferreira – Técnico de Administração e Finanças e Thaisa Casimiro Saraiva Monteiro – Agente de Desenvolvimento e Capacitação, e;

II – **HOMOLOGAR** o parecer final da Comissão de Avaliação do 11º Concurso Servidor Nota 10 deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, que indicou a servidora Ivaneide de Fátima Santana Tavares como Servidor Nota 10 – 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 24 de agosto de 2018.
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Diretor Geral

Protocolo: 354089

PORTARIA Nº 198/18 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00, Decreto Nº 1.960 de 18.01.18 e Processo 2018/299288 de 04.07.18;
RESOLVE:
PRORROGAR a cessão da servidora **TATIANE CARDOSO GONÇALVES DE FRANÇA, Assistente Administrativo**, matrícula nº 57205944/1 à Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, com ônus para o órgão de destino a contar de 28 de junho de 2018 .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 17 de Agosto de 2018.
JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR
Diretor Geral

Protocolo: 354075

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2807/2018-DG/PROJUR, DE 24/08/2018
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução nº 299, de 04 de dezembro de 2008, do CONTRAN, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para apresentação de defesa de autuação e recurso, em 1ª e 2ª instâncias, contra a imposição de penalidade de multa de trânsito;
CONSIDERANDO que muitas defesas de autuação não são conhecidas, em face da inobservância dos requisitos de admissibilidade previstos no citado normativo;
CONSIDERANDO que é prescindível a emissão de parecer jurídico em questões desta natureza, porquanto em juízo de admissibilidade não se trata do mérito; e,
CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior eficiência aos trabalhos voltados para a imposição das penalidades de multa, bem assim reduzir o tempo de resposta para o defendente e para a sociedade;
RESOLVE:
I – Delegar ao Procurador Chefe a atribuição de proferir decisão final, quanto ao mérito, nas defesas de autuação apresentadas nos processos administrativos para imposição da penalidade de multa, bem como proceder à anulação “*ex officio*” de penalidades de multa aplicadas em desconformidade com o princípio da legalidade;
II – Delegar ao Diretor Técnico e Operacional – DTO a atribuição de decidir pela admissibilidade ou inadmissibilidade de defesas de autuação apresentadas nos processos administrativos para imposição da penalidade de multa, em consonância com as regras ditas pela Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, devendo, nos casos de inadmissibilidade, operacionalizar de imediato a imposição das respectivas penalidades;
III – Determinar à Gerência do Sistema RENAINF que faça a instrução do processo de defesa de autuação e o remeta ao Diretor Técnico e Operacional para decidir sobre a sua admissibilidade, o qual, sendo admitido, será encaminhado à PROJUR para análise do mérito;
IV – Determinar que o exame de admissibilidade se restrinja aos processos formalizados a partir de 30 de junho de 2009, data da entrada em vigor da Resolução nº 299/2008 do CONTRAN.
V – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 354119

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2802/2018-DG/CGP, DE 24/08/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,